

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2017 / 2018

PROJETO DE LEI N.: 071, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 155 Fls. 192 Livro 011
Marilândia - ES - Em: 301 1120 17

EMENTA: "Denomina Terezinha Simone Bona Camatta o Centro de Educação Infantil Bemme-quer".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais APROVA:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Educação Infantil Terezinha Simone Bona Camatta", o atual Centro de Educação Infantil Bem-Mequer, localizado Rua Luiza Spadetto Caliman, 101, no centro do Municipio de Marilândia.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente o artigo 1.º da Lei n.: 367/1999 e demais disposições em contrário.

Marilândia-ES, 30 de novembro de 2017

**Jocimar Rodrigues Santana** 

(vereador autor)

Roberto Carlos Partelli

(vereador autor)

**Evandro Vermelho** 

(Vereador Autor)

Renato Meneghini

(vereador autor)

Adilson Reggiani

(vereador autor)

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Biênio 2017 / 2018

(vereador autor)

(vereador autor)

(vereador autor)

(Vereadora autora)

Rua: Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP.: 29725-000 - Marilândia - ES